



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.738/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

*"Altera redação da lei 2.505/2009 e dá
outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo e o valor do Cargo de Assistente Parlamentar do anexo I da lei 2.505/2009, conforme abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE PARLAMENTAR	11	R\$ 700,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 dias de fevereiro de 2013.


JOSE DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
15 de fevereiro de 2013.


ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças